PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0424

LEI N.º 2155

( 12 DE DEZEMBRO DE 1.991. )

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a conceder Cesta Básica de Natal a quem especifica e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Cestas Básicas de Natal aos Servidores Públicos do Município de Caieiras extensivo aos Inativos, bem como aos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, que prestam serviços neste Município, por força da Municipalização da Saúde.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Dezembro de 1.991.

**Dr. MILTON FERREIRA NEVES**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Adminsitrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn